LEI Nº 1936, DE 28 DE JANEIRO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUMED.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO deste Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos dos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de créditos suplementares no vigente orçamento da Superintendência Municipal de Educação – SUMED, até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas constantes da Lei nº 1902, de 19 de novembro de 1991 – Lei Orçamentária para o exercício de 1992.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 28 de Janeiro de 1992

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO